Processo Legislativo

Processo
2026-240

Data/Hora
05/06/2026 15:10

Unidade
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante
SERGIO ALEXANDRE AIROLDI

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - PARCERIA LEI 13.019/2014

Descrição
Transferência de recursos para à Moenda

[R5193350] - 2026-240

Of. Mens. nº 203/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.", para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a realização do projeto 4º Santo Antônio em Festa, este que vem para unificar as diversas manifestações culturais do Município em um único grande evento, promovendo a integração de diferentes expressões artísticas, literárias e musicais, fortalecendo a diversidade cultural e ampliando o acesso da comunidade às atividades culturais do Santo Antônio em Festa, conforme Mem. nº 342/2026 - SECTE, Processo Eletrônico 2026-5981.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 05/06/2026 15:28:02

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **O4YS.BAL4.RDUL.O6MJ**

[H123296] - 2026-240

PROJETO DE LEI N.º _____/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 1° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 038/2025, com a entidade MOENDA - Associação de Cultura e Arte Nativa, para o repasse do valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a execução do projeto "4.º Santo Antônio em Festa".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1433
Proj/Ativ/Op.Esp.: 09.02.13.392.0045.1045 SAP em Festa
Órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 05/06/2026 15:28:17

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **HIC8.P3SV.OL16.YXP1**

[H123297] - 2026-240

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 240/2026, foi registrado através do n.° 250/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 1861/2026, em 05 de junho de 2026, às 15h42.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **XCEY.P7B7.X11O.T7BW**

[H123298] - 2026-240

Of. n.º 881/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 250/2026**, que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações ", o qual foi apreciado durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada na data de 08 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704F2C.VWQF.0ZNF.UGDL** e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 09/06/2026 às 08:16:08.

[H123299] - 2026-240

LEI N° 11.097, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 038/2025, com a entidade MOENDA - Associação de Cultura e Arte Nativa, para o repasse do valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a execução do projeto "4º Santo Antônio em Festa".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1433

Proj/Ativ/Op.Esp.: 09.02.13.392.0045.1045 SAP em Festa

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte

Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

[H124013] - 2026-240

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 09/06/2026 15:09:33

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 09/06/2026 15:12:10

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **PFH0.CKZV.RG2S.G97N**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.097, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 038/2025, com a entidade MOENDA - Associação de Cultura e Arte Nativa, para o repasse do valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a execução do projeto "4º Santo Antônio em Festa".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 1433
Proj/Ativ/Op.Esp.: 09.02.13.392.0045.1045 SAP em Festa
Órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F8D3567E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/06/2026. Edição 4347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D212635] - 2026-240